



Registro de Entrada: 57.223.866-5

## DESPACHO

Com fundamento no art. 13 da Resolução TCU n.º 259/2014, e subdelegação concedida por meio da Portaria - SECEX/PE n.º 10, de 10 de abril de 2013, autue-se processo, conforme dados abaixo, encaminhando-o, em seguida, à subunidade competente, para instrução:

- a) Confidencialidade: Restrito;
- b) Tipo: Tomada de Contas Especial;
- c) É urgente? NÃO;
- d) Subunidade: SEC-PE/D2;
- e) Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Itaíba/PE;
- f) Responsáveis: Marivaldo Bispo da Silva (CPF 434.921.854-87)
- g) Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;
- h) Assunto: TCE instaurada por meio do Processo 71000.040056/2016-11, em função de dano apurado no âmbito dos Programas PSB e PSE/ 2006, firmado entre a Prefeitura Municipal Itaíba/PE e o então Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, para a execução dos Programas de Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE)
- i) Motivo da instauração: Não apresentação de documentação exigida para a prestação de contas
- j) Valor do débito: R\$ 312.029,26 - Data de referência: 13/10/2016

Atesto que a Tomada de Contas Especial está devidamente constituída em conformidade com o art. 10º da Instrução Normativa – TCU N.º 71/2012.

SECEX/PE.

*(datado e assinado eletronicamente)*

**Celton Menor Vasconcelos**

Chefe do Serviço de Administração